



MIGUEL A. LOPES/LUSA

Ministro da Presidência mantém IRS Jovem como “prioridade importante para o Governo”. António Leitão Amaro desvaloriza cálculos do Conselho de Finanças Públicas.

Governo não deixa cair IRS Jovem apesar de possível défice em 2026

Impostos ■ Executivo fala numa “prioridade importante”, defendendo que a inversão do saldo orçamental estimada pelo CFP em 2026 se deve ao fim do PRR. Economistas ouvidos pelo JE duvidam que a medida avance, pelo menos na roupagem atual.

João Barros
jbarros@medianove.com

O IRS Jovem arrisca colocar o país novamente numa situação de défice, alerta o Conselho de Finanças Públicas (CFP) no seu cenário de políticas invariáveis, embora apenas em 2026, sendo expectável saldos positivos nos restantes anos entre 2024 e 2028. Apesar do aviso – que reforça o que o Fundo Monetário Internacional (FMI) havia já apontado em julho –, o Governo garante que irá avan-

çar com a medida, que tem sido colocada pela bancada socialista como uma ‘linha vermelha’ para a aprovação do Orçamento do Estado para 2025 (OE2025).

“Esta é uma prioridade importante para o Governo”, começou por referir o ministro da Presidência, António Leitão Amaro, na conferência de imprensa após o Conselho de Ministros de ontem, reforçando que o Executivo não a deixará cair. “Depois de um período de excedentes asfíxiantes, vivemos hoje um novo modelo, num equilíbrio virtuoso. É possível um equi-

líbrio financeiro baixando impostos”, completou.

Na atualização divulgada esta quinta-feira das perspectivas macroeconómicas e orçamentais do CFP, o organismo liderado por Nazaré da Costa Cabral antecipa excedentes orçamentais entre 0,1% e 0,7% do PIB até 2028, embora sublinhando que este é um cenário de políticas invariáveis e que, portanto, “não inclui novas medidas de política, nem medidas já anunciadas, que não estejam legisladas e quantificadas” como o IRS Jovem e as mexidas no IRC.

IRS Jovem

■ **Mexidas IRS** dos jovens até aos 35 anos vai ter taxas que oscilam entre 4,42% e 15%, sendo esta última aplicável no 8.º escalão.

■ **Último escalão** O nono escalão, o mais elevado, mantém a taxa de 48%.

■ **Custo** O custo estimado para esta medida, a vigorar a partir

de 2025, 1,2 mil milhões de euros.

■ **Alargamento da base** Modelo pretendido pelo novo Governo, a partir de 2025 todo o rendimento será tributado, mas através de taxas de IRS mais baixas, ao contrário da atual exclusão de parte do rendimento.

Ainda assim, o CFP apresenta uma estimativa do impacto do IRS Jovem nas contas públicas, apontando a “uma deterioração do saldo orçamental em 0,3 pontos percentuais (p.p.) do PIB face ao projetado no cenário em políticas invariantes”. O excedente estimado de 0,1% do PIB em 2026 passa, pois, a um défice de 0,2%, embora os restantes anos mantenham um saldo positivo (0,1% em 2025, 0,3% em 2027 e 0,1% em 2028).

Este aviso reforça o alerta do FMI, a propósito da revisão anual ao abrigo do Artigo IV, em que defendeu a eficácia “incerta” das alterações ao IRS, bem como para a perda de receita “considerável” que poderá ter efeitos no saldo orçamental.

Leitão Amaro procurou explicar a inversão do saldo com os fundos oriundos do PRR, argumentando que, como “o dinheiro vem como empréstimo” a partir de 2026, “não conta para a receita”.

Antes, já António Mendonça Mendes, antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e atual deputado da bancada socialista, havia criticado a medida do Governo, dizendo-se “preocupado” com o possível regresso do país ao défice orçamental.

“O equilíbrio orçamental não é um dado adquirido [...] e este Governo está a dar mostras e sinais de que não tem capacidade de garantir o equilíbrio orçamental. Pode mesmo levar o país a uma situação de défice orçamental, que é algo que penso que os portugueses não desejam e têm razões para ter essa preocupação”, afirmou à saída do Parlamento.

Ao JE, o economista e professor universitário Paulo Trigo Pereira reconhece que são precisas “medidas de apoio a todos os jovens, em especial os mais carenciados”, mas essas não devem passar pelo IRS Jovem, uma política “não só profundamente injusta, porque não considera desigualdades de rendimento, como até inconstitucional”. “A simulação do CFP sobre o seu impacto ainda agrava a justificação para não se implementar esta medida”, acrescenta.

Já Pedro Brinca, economista e professor universitário, duvida da implementação do regime fiscal, dadas as linhas vermelhas traçadas à esquerda, pelo que ou “a medida será desvirtuada em relação ao que é agora”, ou o seu impacto será compensado por outras vias, “quer pela diminuição da despesa, quer pelo alargamento da base tributária”. “Portanto, é cedo demais para estar a pensar no défice de 2026.”

PIB revisto em alta para 1,8%, abaixo do previsto pelo Governo

■ O Conselho de Finanças Públicas (CFP) reviu em alta o crescimento esperado para este ano e o próximo, apontando agora a 1,8% (abaixo dos 2% antecipados pelo Governo) e 2,4%, respetivamente, quando em abril apontava a 1,6% para 2024 e 1,9% para 2025. Também a inflação para este ano sofreu uma revisão marginal em alta, para 2,7%, enquanto do lado orçamental, na ausência de novas medidas, o saldo no final do ano será de 0,7% do PIB, um resultado bastante melhor do que os 0,3% projetados pelo Governo, tal como a dívida em 92,4%.

“Uma das razões que justifica o impulso económico está relacionada com a dinâmica do emprego”, explicou Nazaré da Costa Cabral, presidente do CFP, referindo-se não só à receita contributiva mais alta este ano do que se esperava, sobretudo do lado do IRC, mas também ao suporte que o mercado laboral irá dar ao consumo privado este ano e no próximo.

Por outro lado, e com o país a aproximar-se do final do prazo previsto para a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é expectável que este dê “um impulso” mais considerável do lado do crescimento, registando também taxas de execução mais altas.

O lado negativo desta dinâmica, continuou a presidente do CFP, é que, “neste momento, o investimento público em Portugal está muito ancorado ao PRR”, o que significa também que, “com o término do plano, a partir daí há uma quebra ao nível do investimento público”. Ainda assim, e com a recuperação da situação económica no país, será cada vez mais possível fazer escolhas em termos de políticas públicas, projeta. João Barros

Breves

Fertagus com concessão prolongada

Ferrovias ■ Fertagus viu a sua concessão ferroviária na Ponte 25 de Abril ser prolongada por seis anos e seis meses. A empresa que circula na ponte há 25 anos tinha pedido um aumento de 11 anos. Governo prorrogou por seis anos para “reequilíbrio financeiro”.

Taxa de juro na habitação em queda há sete meses

Habitação ■ A taxa de juro implícita no crédito habitacional voltou a cair pelo sétimo mês consecutivo no mês de agosto, até aos 4.417%. Já acumula uma redução de 24 pontos base desde o máximo que atingiu em janeiro deste ano.

Excedente externo sobe para 5,5 mil milhões até julho

Economia ■ O Banco de Portugal revelou que a economia nacional apresentou um excedente externo de 5,5 mil milhões de euros até julho, valor que compara com os 3,2 mil milhões de 2023. Exportações cresceram e equilibraram a balança de bens.

PUBLICIDADE

Assinado em 15-07-2024, por João Pedro Miranda e Silva Miguel, Juiz de Direito



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre
Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre - Juiz 3

Rua Dr. Mário Chambel
7301-851 Portalegre

Telef: 245339980 Fax: 245090146 Mail: portalegre.centralcivilecriminal@tribunais.org.pt

Referência: 33632489

Data: 15-07-2024

Processo Comum (Tribunal Coletivo) 157/22.0T8PTG

ANÚNCIO

O Mm.º Juiz de Direito, Dr. João Pedro Miranda e Silva Miguel, do Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre - Juiz 3 - Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:

Faz saber que nos autos acima mencionados, pendentes neste Tribunal, contra a sociedade arguida “FSCD – Formação Social e Cooperação para o Desenvolvimento, SA”, foi a mesma condenada pela prática dos seguintes crimes:

Um crime de crime de branqueamento de capitais, p. e p. pelos arts. 2º, nºs 1, e 4, 368º - A, nºs 1 al. k), 2, 3, e 12, em articulação com o art.º 11º, ns.º 1, 2, al.ª a), 4, 9 e 10, todos do Código Penal (redação vigente), por referência aos crimes p. e p. pelos arts.º 16, n.º 1 e 18º, n.º 1, todos da Lei n.º 34/87, de 16 de Julho (na redação introduzida pela Lei n.º 108/2001, de 28.11, em confronto com a Lei n.º 30/2008, de 10.07), determinar a pena de 350 (trezentos e cinquenta) dias de multa, à taxa diária de € 400,00 (quatrocentos euros);

Um crime de branqueamento p. e p. pelos arts. 2º, nºs 1, e 4, 368º-A, nºs 1, al. k), 2, 3, e 12, por referência aos arts. 373º, nº 1, e 374º, nº 1, do Código Penal, determinar a pena de 350 (trezentos e cinquenta) dias de multa, à taxa diária de € 400,00 (quatrocentos euros);

Na sequência da unificação das penas a que a arguida “FSCD – Formação Social e Cooperação para o Desenvolvimento, SA”, foi condenada, nos termos previstos no art. 77º, nºs 1, e 2, do Código Penal, foi determinada a pena única de 500 (quinhentos) dias de multa, à taxa diária de € 400,00 (quatrocentos euros), no total de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Cada um dos crimes de branqueamento teve como subjacente a prática de crimes de corrupção por parte do legal representante de sociedade arguida.

Sociedade arguida: Formação Social e Cooperação Para O Desenvolvimento, S.A., NIF - 512058520, domicílio: Travessa da Carreira de S. Francisco N.º 4, 9680-107 Vila Franca do Campo.

(Documento elaborado pela Oficial de Justiça Leontina Lopes)

O Juiz de Direito,

(assinatura eletrónica)

Dr. João Pedro Miranda e Silva Miguel